

HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA - RJ

Estudo Técnico Preliminar 274/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 33408.123206/2026-21

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade contínua e regular de abastecimento de **Próteses para Cirurgia Otológica (Ouvido Médio)** para suprir as demandas do Serviço de Otorrinolaringologia deste hospital. Estas próteses (como as de estribo e de reconstrução parcial/total da cadeia ossicular — PORP/TORP) são insumos médicos críticos, invasivos e de uso definitivo, essenciais para a restauração da condução sonora e tratamento cirúrgico de patologias como a **otosclerose, colesteatoma, sequelas de otites médias crônicas e traumas de cadeia ossicular**. A ausência deste material inviabiliza a reabilitação auditiva cirúrgica dos pacientes, perpetuando quadros de surdez (hipoacusia de condução) e perda de qualidade de vida, configurando a imperiosa necessidade de garantir a continuidade da assistência especializada e a eficiência clínica.

A contratação encontra-se perfeitamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, atendendo às metas de manutenção da assistência à saúde de alta complexidade e eficiência assistencial da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Otorrinolaringologia	Rubem Brito Amazonas Lamar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

- **Regularidade Sanitária:** Registro ou cadastro válido e vigente na ANVISA no momento da apresentação da proposta.
- **Biocompatibilidade e Material:** Confeccionadas em materiais de alta biocompatibilidade e consagrados na literatura médica, tais como **Titânio, Teflon (PTFE) ou Platina**, garantindo a ausência de rejeição pelo organismo e estabilidade a longo prazo.
- **Apresentação e Esterilidade:** Fornecimento em embalagem individual em grau cirúrgico, garantindo a **esterilidade** do produto e de uso único (proibido o reprocessamento).
- **Variabilidade de Dimensões:** Disponibilidade de grade de tamanhos (diâmetro e comprimento em milímetros) conforme solicitação médica, acompanhada de instrumental descartável de medição/corte próprio do kit (quando aplicável ao modelo).
- **Validade:** Prazo de validade remanescente mínimo de **12 meses** no ato da entrega no almoxarifado.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de prótese implantável permanente de uso individual, não existem alternativas terapêuticas ou insumos reutilizáveis capazes de substituir a prótese otológica na reconstrução da audição mecânica. O reprocessamento é expressamente proibido pela ANVISA.

O mercado nacional de OPME otológica é maduro e apresenta ampla competitividade, com marcas consolidadas mundialmente e distribuídas por múltiplos representantes nacionais. A existência de ampla rede de distribuição afasta o risco de monopólio e garante a ampla concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na **aquisição parcelada (sob demanda) de Próteses Otológicas**. O fornecimento ocorrerá em consignação ou mediante entrega ágil em até 5 dias úteis após a ordem de fornecimento, garantindo que a equipe médica disponha de uma grade completa de tamanhos no momento do ato cirúrgico, visto que a dimensão exata da prótese só é definida após a mensuração intraoperatória do ouvido médio do paciente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a análise atual do item, segue o quantitativo esperado da contratação, respeitando a limitação orçamentária da Unidade.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	623363	Prótese P/ Cirurgia De Ouvido Tipo: Estapedectomia, Modelo: Pistão, Material: Teflon, Dimensões: 6 X 0,60.	UND	20	R\$ 1.112,50	R\$ 22.250,00
Total					R\$ 22.250,00	

8. Estimativa do Valor da

Contratação

Valor (R\$): 22.250,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo **não parcelamento da solução**. Portanto, em observância ao **Art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, o não parcelamento é a medida que melhor assegura a **vantajosidade econômica** e a segurança na recomposição imediata do estoque, sem prejuízo à competitividade, dado que o mercado de suprimentos hospitalares possui ampla oferta de empresas capazes de atender ao lote integralmente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição se encontra contemplada pelo **DFD 458/2026**, o qual se trata de material de uso da Unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Reposição de insumo necessário para o funcionamento da Unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBEM BRITO AMAZONAS LAMAR

Otorrinolaringologia



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 08:47:54.

CARLOS FELIPE TEIXEIRA DA SILVA

DISUL/HFL



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 10:15:54.